

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025  
DISPENSA Nº. 003/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

**AUTORIZAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025, DISPENSA Nº 003/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de jurídicos para atender as necessidades do Acolhimento Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG e o Acolhimento Institucional Lar Jardim dos Sonhos em Buenópolis, nos moldes previstos no inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratação e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa **AUSILANNE MENDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.437.464/0001-40, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência do profissional indicado, pela possível contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, e pela experiência demonstrada na área que se pretende explorar;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratada para prestar os serviços que se busca contratar, no nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados por outros prestadores de serviços junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes no CODANORTE;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, demonstrando alto grau de capacidade técnica;

Assim, **DECLARO DISPENSÁVEL** a licitação para contratação da empresa **AUSILANNE MENDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.437.464/0001-40, e autorizo a contratação, da empresa, para prestação de serviços jurídicos pelo valor total de R\$72.000,00(setenta e dois mil), como abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Meses	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURIDICA PARA O ACOLHIMENTO EM PEDRAS DE MARIA DA CRUZ</b> Prestação de serviços para Elaboração de pareceres jurídicos; Assessoramento ao Departamento de Assistência Social do CODANORTE, especialmente em orientações relativas a ações jurídicas no âmbito da alta complexidade, bem como, a implantação de acolhimentos, com gestão voltada a consórcios públicos; Prestar orientação e assessoramento ao Conselho Tutelar dos municípios do arranjo dos acolhimentos de Pedras de Maria da Cruz; Auxiliar na elaboração de projetos e programas na área da assistência social; Auxiliar na interlocução da Assistência Social com os órgãos da Rede de garantias de direitos como Judiciário, Ministério Público e Delegacia; Auxiliar na construção dos fluxos relacionados ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, dos municípios consorciados; Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação; Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus para os órgãos públicos.	<b>3.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

02	12	meses	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURIDICA PARA O ACOLHIMENTO EM BUENÓPOLIS</b></p> <p>Prestação de serviços para Elaboração de pareceres jurídicos; Assessoramento ao Departamento de Assistência Social do CODANORTE, especialmente em orientações relativas a ações jurídicas no âmbito da alta complexidade, bem como, a implantação de acolhimentos, com gestão voltada a consórcios públicos; Prestar orientação e assessoramento ao Conselho Tutelar dos municípios do arranjo dos acolhimentos de Buenopolis; Auxiliar na elaboração de projetos e programas na área da assistência social; Auxiliar na interlocução da Assistência Social com os órgãos da Rede de garantias de direitos como Judiciário, Ministério Público e Delegacia; Auxiliar na construção dos fluxos relacionados ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, dos municípios consorciados; Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação; Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus para os órgãos públicos.</p>	3.000,00	36.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 72.000,00</b>	

Intime-se o representante legal da empresa **AUSILANNE MENDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.054.696/0001-049, para assinatura do competente termo de contrato, como vigência até o dia 30 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Montes Claros/MG, 30 de janeiro de 2025.

Miguel Felipe Ferreira De Oliveira.  
 Presidente do CODANORTE.

## ***CERTIDÃO***

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, no Estatuto do CODANORTE, o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e o **TERMO DE CONTRATO 004/2025**, alusivo ao **TERMO DE DISPENSA 003/2025**, foram publicados na data de 30 de janeiro de 2025, no quadro de avisos e no site do Consorcio Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros/MG, 30 de janeiro de 2025.

Luiz Carlos Maia e Silva.  
Presidente da CPL.

## **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025**

### **DISPENSA Nº 003/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURÍDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LAR SÃO FRANCISCO EM PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LAR JARDIM DOS SONHOS EM BUENÓPOLIS.**